



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**PROCESSO: 021/2021**

Edital de Tomada de Preços que **contempla a aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar, Pães, materiais de higiene e limpeza, para suprir as necessidades das Escolas Municipais durante o ano letivo de 2021.**

**Alcir Grison**, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, **09:00, do dia 17 (segunda-feira) de maio de 2021**, junto à sede administrativa do Município, no Setor de Licitações, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentos e propostas para O Processo que contempla a aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar, Pães, materiais de higiene e limpeza, para suprir as necessidades das Escolas Municipais durante o ano letivo de 2021, de acordo com os termos a seguir.

## **01 - DO OBJETO**

**O Processo contempla aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar, Pães, materiais de higiene e limpeza, para suprir as necessidades das Escolas Municipais durante o ano letivo de 2021, conforme o ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS, do Presente Edital.**

## **02 - DA HABILITAÇÃO**

**2.1 - Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.**

**2.2 - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, sendo este em 13 de maio de 2021.**

**2.3 - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação de condição para participação no procedimento licitatório, às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:**

**2.3.1. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93, (Modelo Anexo IV).**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**2.3.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo em vigor, ata da Assembleia Geral Extraordinária referente ao atual Capital Social, registrado e atualizado em Assembleia Gera Ordinária referente a atual administração, para sociedades por ações;
- c) Estatuto Social, Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou ilimitada;
- d) Prova de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

**2.3.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união que abranja inclusive as contribuições sociais;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

**2.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Alvará de funcionamento e localização da sede do Município do Licitante

**2.3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da Proposta, devendo juntar, inclusive, cópias dos termos de abertura e encerramento.
- b) A empresa optante pelo regime tributário SIMPLES deverá apresentar, em substituição ao solicitado no item “a”, documento equivalente conforme regulamenta a legislação pertinente. Caso não haja documento eficaz que substitua o exigido a empresa deverá apresentar declaração alegando tal situação, sendo que a declaração deverá ser assinada pelo contador responsável pela empresa, com firma reconhecida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.
- d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior 60 (sessenta) dias da data designada para entrega das propostas.
- e) Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público, nos termos do Anexo III.

**2.4.** A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, **deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO**, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

**2.5.** As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), **DECLARAÇÃO**, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

**2.6.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

**2.7.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

**2.8.** O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

**2.9.** A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.10.** Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

### **3- CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**3.1.** As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada ou impressa, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2021**  
**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2021**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**3.2 – Credenciamento**

- a) Para fins de credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitações, a licitante far-se-á representar por uma única pessoa, munido de documentos que credencie para a participação, respondendo este pela representada, devendo no ato da entrega dos envelopes, se identificarem exibindo Instrumento Público ou Particular de Procuração, com poderes expressos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, bem como a Carteira de Identidade;
- b) No caso de sócio, diretor, proprietário ou assemelhado deverá apresentar somente a Carteira de Identidade;
- c) Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, anterior ao ato de abertura dos invólucros contendo a documentação.

**3.3 - Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:**

- a) Certificado de registro Cadastral fornecido pelo Município, e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1. ao 2.3.5 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;
- b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;
- c) Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal (facultativa) – Modelo Anexo II.

**3.4 - O envelope n.º 02, PROPOSTA, deverá conter:**

- a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o valor referente aos Itens de interesse, conforme descrito no **ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS**, deste edital.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machado - Rs**

- 3.5. Não serão consideradas as propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;
- 3.6. Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições apresentadas.
- 3.7. A apresentação de propostas implica na aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste edital e seus anexos carecendo de validade qualquer nova proposição em desacordo com as referidas condições.
- 3.8. As propostas serão analisadas para identificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Licitação na conformidade do seguinte critério:
- a) Havendo diferença de valores entre números e expressões, prevalecerá o valor indicado pela expressão;
  - b) Havendo diferença entre um valor unitário e o valor total, resultante da multiplicação deste unitário, prevalecerá o valor unitário e a quantidade para apuração do total; e,
  - c) O erro de adição é retificado, conservando-se as parcelas corretas, alterando-se o total exposto pelo total corrigido.

#### **4. DO JULGAMENTO**

4.1 Esta licitação é do tipo **Menor preço - Por Item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração **o mesmo**.

4.2 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços;

4.2.1. Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

4.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93.

4.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

#### **5. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

5.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.4 ou 2.5, deste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**5.1.1** - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**5.2.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.4 ou 2.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**5.3** - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**5.4** - O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.4 ou 2.5, deste edital).

**5.5** - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

**6.2** Não serão conhecidos recursos cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

**6.3** A impugnação deste Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Machadinho – RS.

**6.4** Para fins de recebimento e análise dos recursos poderão ser interpostos via E-mail: [licitamachadinho@gmail.com](mailto:licitamachadinho@gmail.com), aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias corridos da data do término do prazo recursal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**6.5** A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não serão conhecidos.

## **9. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

**9.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até cinco dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**9.2** - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

## **10 – DO PRAZO PARA ENTREGA:**

**10.1** - Os gêneros alimentícios deverão ser colocados à disposição do Município de Machadinho, quando requeridos pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades que se fizerem necessárias; tudo isso, diante do fato do município não possuir estrutura para armazenagem/estoque.

**10.2** - As entregas dos itens perecíveis (carne, iogurte, frutas, etc.) devem ser semanais, e entregues em cada escola da rede municipal.

**10.3** - As entregas dos itens não perecíveis deverá ser mensal, entregues em cada escola da rede municipal.

**10.4** - As quantidades de cada item será informada pela nutricionista responsável pela alimentação escolar, ou pela Secretaria Municipal de Educação no caso de Materiais de Higiene e Limpeza.

**10.5** - A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser efetivada em até 02 (dois) dias após a solicitação formalizada pela Secretaria, já os Materiais de higiene e Limpeza devem ser entregues em até 5 dias após o recebimento do pedido.

**10.6** - Os Itens Contratados serão entregues de acordo com as necessidades do CONTRATANTE (em parcelas, tipo: uma unidade, um litro, um Kg, etc...), livres de qualquer custo adicional, durante o prazo de validade do contrato.

**10.7** - O contrato de fornecimento vigorará a partir de sua assinatura e até o fim do calendário letivo Municipal do exercício de 2021, previsto para 17.12.21, podendo este ser aditado de prazo diante das incertezas do fim do ano letivo em razão da Pandemia(Convd 19).

## **11 - FORMA DE PAGAMENTO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

11.1 - O pagamento será realizado em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

## **13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

13.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

14.1 - As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária próprias e ou advindas dos respectivos programas da Secretaria Municipal de Educação.

Lote 01

07-Secretaria de Educação e Cultura

01-Art 2012 cf. MDE

2038 -Manutenção atividades da Educação Infantil MDE

33903000-Material de consumo

Código de empenho- 460 -Recurso 20 MDE

03 - Outros Gastos com Educação

2.085-Manutenção da merenda Escolar-PNAEF

33903000-Material de consumo

Código de empenho- 469 -Recurso 1 PRÓPRIO

Lote 02

07-Secretaria de Educação e Cultura

01-Art 2012 cf. MDE

2.032-Manutenção das atividades do ensino fundamental MDE

33903000-Material de consumo

Código de empenho- 813,515,817 -Recurso 20 MDE

2038 -Manutenção atividades da Educação Infantil MDE

33903000-Material de consumo

Código de empenho- 517,2168 -Recurso 20 MDE

02-FUNDEB

2.040-Manutenção das atividades do ensino fundamental FUNDEB

33903000-Material de consumo

Código de empenho- 1615,518 -Recurso 31 FUNDEB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**15 – DOS RECURSOS**

**15.1** – A presente licitação será custeada com recursos próprios do orçamento municipal.

**16. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**16.1.** Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

**16.1.1.** Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

**16.1.2.** Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

**16.1.3.** Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

**16.1.4.** Uma vez abertos os envelopes da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, a Comissão Permanente procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

**16.1.4.1.** Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não cabem desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, subtende-se a renúncia tácita dos licitantes ao recurso contra habilitação.

**16.1.4.2.** No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

**16.1.4.3.** No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.

**16.1.5.** Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

**16.1.6.** Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**16.1.7.** No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e detalhadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

**16.1.8.** A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

**17.2.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos, exceto as hipóteses previstas na Lei Complementar 123/2006.

**17.3.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

**17.4.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**17.5.** A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**17.6.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

**17.7.** Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

**17.8.** Os atos da administração decorrentes desta licitação, bem como dos termos e normas deste edital, caberão as impugnações e recursos previstos no § 1º 2º e 3º do art. 41, e no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**17.9.** Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

**17.10 .** Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte integrante:  
ANEXO I – Relação De Itens;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

ANEXO II – Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal (facultativa);  
ANEXO III – Declaração de Idoneidade;  
ANEXO IV – Declaração que não emprega menores de idade;  
ANEXO V – Minuta do Contrato.  
ANEXO VI – Modelo de Proposta.

**17.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

**17.12.** Interessados poderão obter cópia do Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Machadinho, sito na Av. Frei Teófilo,414, em horário de expediente(7:00hs as 13:00hs) e através do site:[www.machadinho.rs.gov.br](http://www.machadinho.rs.gov.br)

**17.13.** Maiores informações serão prestadas aos interessados em horário de expediente, na Prefeitura Municipal junto a Departamento de Licitações pelo e-mail: [licitamachadinho@gmail.com](mailto:licitamachadinho@gmail.com) ou pelo telefone (54) 3351-1254.

Machadinho, 29 de abril de 2021.

ALCIR GRISON  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

Lote	Item	Prod	Und	Quant	VI unit	VI total
		<b>Anexo I</b> <b>TP 002/2021</b> <b>Relação de Itens e valor máximo a ser admitido e será aceito apenas duas casa após a virgula</b>				
<b>Lote 01</b>		<b>LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>				
1	01	ABACATE - de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra, grau médio de amadurecimento	Kg	150	9,00	1.350,00
1	02	ABACAXI - de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio	Unid	900	9,00	8.100,00
1	03	ABOBRINHA - de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra, grau médio de amadurecimento	Kg	200	4,50	900,00
1	04	ACHOCOLATADO EM PÓ SABOR MORANGO – pacote de 400g, sendo fonte de ferro, cálcio, magnésio e rico em vitaminas, sem gordura, como substituto do chocolate para os alunos que apresentam intolerância a este.	Pacote	10	7,70	77,00
1	05	ALHO - de primeira qualidade, sem machucaduras, grau médio de amadurecimento, em embalagem plástica transparente, rotulada e lacrada	Kg	70	38,00	2.660,00
1	06	AMENDOIM - debulhado, de boa qualidade, em embalagem rotulada, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Kg	150	14,00	2.100,00
1	07	APRESUNTADO LANCHE – resfriado, com registro de origem, fatiado, de boa qualidade, cor e aspecto próprios, sem viscosidade, sem capa de gordura, em embalagem de 0,5 kg rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	Kg	250	28,00	7.000,00
1	08	AVEIA - FARINHA – em embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	Kg	55	15,00	825,00
1	09	BANANA CATURRA – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra e grau médio de amadurecimento	kg	7.500	5,00	37.500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

1	10	BATATA INGLESA – de primeira qualidade, sem partes estragadas e sem machucados	Kg	800	3,50	2.800,00
1	11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – de boa qualidade, embalado em pacote de 370g, rotulado, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Pacote	500	5,00	2.500,00
1	12	BISCOITO SALGADO – de boa qualidade, embalado em pacote de 370g, rotulado, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Pacotes	800	5,00	4.000,00
1	13	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ – em embalagem de 180g, rotulada, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Unidade	200	12,00	2.400,00
1	14	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL – pacote de 500g, em embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	Pacote	24 unid de 500g	12,50	300,00
1	15	CANELA EM PÓ – em pote de 25g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir do recebimento	Potes	25	3,50	87,50
1	16	CANELA EM RAMA – em pote de 12g, com prazo de validade de no mínimo 96 meses a partir do recebimento	Potes	60	3,50	210,00
1	17	CANGICA DE MILHO AMARELA – de boa qualidade, em pacotes de 500g, rotulado, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Pacote	50	3,50	175,00
1	18	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE – inspecionada, com registro de origem, resfriada, com baixo teor de gordura, contendo data de validade	Kg	1.200	30,00	36.000,00
1	19	CARNE BOVINA (QUARTO, SEM OSSO) – inspecionada, de boa qualidade, com registro de origem, resfriada, com baixo teor de gordura e nervos, contendo data de validade	Kg	700	32,00	22.400,00
1	20	CARNE SUÍNA – pernil desossado, resfriado, com baixo teor de gordura, de boa qualidade,	kg	1.000	17,00	17.000,00



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

		com cor, sabor e cheiro característico, apresentando registro de origem e de inspeção, em embalagem de 2 kg, contendo data de validade				
--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

1	21	CEBOLA – de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio	Kg	500	5,00	2.500,00
1	22	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR – tipo sucrilhos, caixa rotulada, de 200 g, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Unid	700	8,00	5.600,00
1	23	CHOCOLATE EM PÓ – com Actigen-E, em lata de 400g, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Unid	350	7,00	2.450,00
1	24	COLORAU – de boa qualidade, embalagem de 500g, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Unid	80	5,00	400,00
1	25	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – de boa qualidade, com registro de origem, inspecionada, congelada, com baixo teor de gordura, contendo rótulo com data de validade, sendo esta de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Kg	500	7,50	3.750,00
1	26	CRAVO – em pote de 15 g, dentro do prazo de validade	Unidade	50	4,30	215,00
1	27	DOCE DE FRUTAS - produzido com frutas in natura, de primeira qualidade, em embalagem rotulada, contendo 1 kg cada, com registro de origem e prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega	Kg	100	17,00	1.700,00
1	28	ERVA-DOCE – em potes de 20g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir do recebimento	Unidade	50	4,00	200,00
1	29	ERVA-MATE - tradicional, 100% natural, moída fina.	Kg	30	8,00	240,00
1	30	ERVILHA CONGELADA - de boa qualidade, com registro de origem, inspecionado, contendo rótulo com data de validade, sendo esta de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Kg	200	20,00	4.000,00
1	31	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – pacote de 500g, em embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir do recebimento	Unidade	20	20,00	400,00
1	32	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUNDO	Unidade	8	53,00	424,00



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

		SEMESTRE (FASE 2) PARA LACTENTES – lata de 800g em embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 90 dias a partir do recebimento				
--	--	---	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

1	33	IOGURTE – de boa qualidade, em embalagem plástica, de 1 litro, rotulada, com prazo de validade mínimo de 15 dias a partir do recebimento, nos sabor de morango, côco, pêssego e salada de frutas	Unidade	2.500	5,00	12.500,00
1	34	LEITE DE SOJA LÍQUIDO – contendo mineral cálcio, embalagem de 1 litro rotulado, que não necessite de refrigeração enquanto embalagem fechada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	Unidade	50	6,50	325,00
1	35	LEITE UHT SEMIDESNATADO 0% LACTOSE – embalagem de 1 litro rotulado, que não necessite de refrigeração enquanto embalagem fechada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	Unidade	150	5,00	750,00
1	36	MAÇÃ – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com grau médio de amadurecimento, unidades de tamanho regular	kg	2.500	6,00	15.000,00
1	37	MAÇÃ SECA PARA CHÁ – pacote de 100 g, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir do recebimento	Unidade	100	5,00	500,00
1	38	MAMÃO FORMOSA – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra e grau médio de amadurecimento	Kg	1.500	6,50	9.750,00
1	39	MANGA – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio	kg	800	7,00	5.600,00
1	40	MANTEIGA – extra, sem sal, tablete com 200g, de boa qualidade, embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento.	unidade	150	11,00	1.650,00
1	41	MILHO VERDE CONGELADO - de boa qualidade, com registro de origem, inspecionado, contendo rótulo com data de validade, sendo esta de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Kg	200	20,00	4.000,00
1	42	MÚSCULO BOVINO PARA SOPAS – de boa qualidade, com registro de origem, resfriada,	Kg	300	16,00	4.800,00



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

		com baixo teor de gordura e nervos, contendo data de validade e inspecionada				
--	--	---	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

1	43	NOZ MOSCADA MOÍDA – pote de 25 g, dentro do prazo de validade	Un	30	6,00	180,00
1	44	ORÉGANO – pacote de 100 g, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	Un	50	8,30	415,00
1	45	OVOS – de primeira qualidade, com casca íntegra, em embalagem de uma dúzia, com registro de origem e inspeção	Dz	500	7,50	3.750,00
1	46	PÃO SOVADINHO – em torno de 30 g, de boa qualidade, feito no dia da entrega	Un	6.000	0,35	2.100,00
1	47	PÃO SOVADINHO – em torno de 55 g, de boa qualidade, feito no dia da entrega	Un	8.000	0,50	4.000,00
1	48	PÃO FRANCÊS – em torno de 55g, de boa qualidade, feito no dia da entrega	Un	250	0,50	125,00
1	49	PEITO DE FRANGO – sem osso, de boa qualidade, com registro de origem, inspecionado, congelado, com baixo teor de gordura, contendo rótulo com data de validade, sendo esta de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Kg	600	14,00	8.400,00
1	50	PÊRA - de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio	Kg	200	7,00	1.400,00
1	51	PIMENTÃO VERDE - de primeira qualidade, sem partes estragadas, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio	Kg	50	10,00	500,00
1	52	QUEIJO MUSSARELA – fatiado, resfriado, de boa qualidade, em embalagem rotulada contendo data de validade que deve ter prazo mínimo de 30 dias a partir do recebimento, com registro de origem e inspecionado	Kg	500	40,00	20.000,00
1	53	SALSICHA – resfriada ou congelada, de boa qualidade, em embalagem a granel de 1 kg etiquetada, com registro de origem e inspeção, com validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Kg	150	13,00	1.950,00
1	54	TOMATE – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com grau médio de amadurecimento	Kg	600	5,00	3.000,00
		<b>Total do Lote 1</b>				<b>270.958,50</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

<b>Lote</b>	<b>02</b>	<b>Lote 02 -Material de Higiene e Limpeza</b>				
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Produtos</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Total</b>
2	1	Absorventes higiênicos com abas, de tamanho normal, cobertura suave- pacote contendo 8 unidades	Pacote	50	4,00	200,00
	2	Adesivo Instantâneo À Base De Etil Cianoacrilato, Monocomponente Em Gel. Bisnaga Contendo 50 Gramas	Unidade	40	11,00	440,00
2	3	Água sanitária com cloro ativo, para uso em lavagem de roupa, limpeza geral e desinfecção de frutas, verduras e legumes. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50% sem cor e sem perfume - Frasco de 2 litros.	Frasco	600	7,00	4.200,00
2	4	Álcool etílico 70° INPM- Álcool etílico hidratado - frasco de 1 litro	Frasco	900	10,00	9.000,00
2	5	Álcool Gel70% - Galão De 5 Litros	Galão	120	65,00	7.800,00
2	6	Algodão bola - Pacote 50g	pacote	100	4,00	400,00
2	7	Balde Pvc capacidade 15 Litros, Com Alça	Unidade	50	13,00	650,00
2	8	Bandeja De Isopor Rasa P/ Embalar Frios, medidas 210x140x18mm	Unidade	200	1,00	200,00
2	9	Branqueador Anil em pedra - Caixa contendo 10 cubos de 9 gramas cada um	Caixa	100	18,00	1.800,00
2	10	Canudo para Refrigerante Cores Sortidas com 800 Unidades, nas medidas 3,5mm de diâmetro x 24,5cm de comprimento	Pacote	10	10,00	100,00
2	11	Cera em pasta amarela para madeira - lata 375g	Lata	60	14,00	840,00
2	12	Cera líquida incolor de autobrilho, ação contra os efeitos do tempo, uso em madeira - Galões de 5 litros	Galão	30	63,00	1.890,00
2	13	Cloro - Galão 5 Litros	Galão	100	43,00	4.300,00
2	14	Cloro sanitizante em pó para alimentos - pacote de 1 kg	pacote	10	29,00	290,00
2	15	Concentrado anti-mofo à base de hipoclorito de sódio - frasco de 1l	Frasco	200	10,00	2.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

2	16	Copos descartáveis, com capacidade de 300 ml, em pacotes contendo 100 unidades	Pacote	300	10,00	3.000,00
2	17	Creme dental infantil, com fluor ativo - embalagem 50g	Unidade	10	8,00	80,00
2	18	Creme para pentear kids, cabelos cacheados - Frasco 300ml	Frasco	8	16,00	128,00
2	19	Curativo adesivo formato retangular - caixa com 10 unidades	Caixa	100	4,00	400,00
2	20	Desengordurante líquido - frasco 500ml	Frasco	150	9,00	1.350,00
2	21	Desinfetante para uso geral, Aspecto Físico Líquido. Ação: Germicida, bactericida e perfuma. Composição Aromática: Diversos. Frasco De 2 Litros.	Frasco	450	6,00	2.700,00
2	22	Detergente concentrado removedor de sujeiras, Componentes ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico, com tensoativo biodegradável. - frasco 2l	Frasco	200	18,00	3.600,00
2	23	Detergente líquido de louça neutro, com glicerina, testado dermatologicamente - frasco com 500ml	Frasco	650	2,00	1.300,00
2	24	Detergente líquido de uso geral com alto poder de remoção de gordura e sujeiras impregnadas, indicado para pisos e paredes - frasco com 2 litros	Frasco	500	14,00	7.000,00
2	25	Escova de vaso sanitário	Unidade	30	4,00	120,00
2	26	Escova para lavar roupas, base e cerdas em material plástico resistente e ergonômica, composição: material sintético e metal	Unidade	15	4,00	60,00
2	27	Espanador		20	34,00	680,00
2	28	Esponja De Aço Inox – Específica Para Remover A Sujeira Pesada	Pacote	150	3,00	450,00
2	29	Esponja de lã de aço para remover sujeiras difíceis e dar brilho- pacote com 60g contendo 8 unidades	Pacote	600	2,00	1.200,00
2	30	Esponja em aço inox para renovar o brilho das panelas sem riscar, não enferruja, não esfarela, não risca e com alta durabilidade - pacote com 1 un. De 7g)	Pacote	100	3,00	300,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

2	31	Espunja para louça com espuma e manta abrasiva de alta qualidade, tamanho de 110mm x 75mm x20mm - pacote contendo 3 esponjas	Pacote	300	4,00	1.200,00
2	32	Filme De Pvc 28cm 28cmx15mts (Rolos)	Rolo	100	4,00	400,00
2	33	Folha de alumínio para uso domestico, esterilizado, rolo 45cmx7,5m	Rolo	100	7,00	700,00
2	34	Forminhas de papel para doces, tamanho 4 - embalagem com 100 unidades	Pacote	100	4,00	400,00
2	35	Fósforo Longo caixa Grande Contendo 200 Palitos De Fósforos Longos	Caixa	100	5,00	500,00
2	36	Fraldas Descartáveis Tripla Proteção Mega G - 56 Unidades	Pacote	30	50,00	1.500,00
2	37	Fraldas Descartáveis Tripla Proteção Mega M - 64 Unidades	Pacote	25	50,00	1.250,00
2	38	Fraldas Descartáveis Tripla Proteção Mega P – 36 Unidades	Pacote	25	26,00	650,00
2	39	Fraldas Descartáveis Tripla Proteção Mega Xg - 482 Unidades	Pacote	30	50,00	1.500,00
2	40	Guardanapo de papel, folha simples, branco, no tamanho de 23cm x22cm, pacote contendo 50 unidades	Pacote	800	2,00	1.600,00
2	41	Hastes flexíveis com pontas 100% algodão com antigerms - caixa com 75 unidades	Caixa	20	5,00	100,00
2	42	Lava roupas em pó, com tecnologia antibacteriana para remoção de 99,9% dos germes e bactérias, com tensoativo biodegradável - embalagem com 1,6kg	Pacote	350	14,00	4.900,00
2	43	Limpador de forno composto com, soda cáustica, coadjuvante, veículo e perfume. Limpa, dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro. Embalagem com 250 gramas	Frasco	50	12,00	600,00
2	44	Luvas De Látex Para Procedimento Tam. M , Caixa Com 100 Unidades.	Caixa	80	80,00	6.400,00
2	45	Luvas multiuso de látex flexíveis e resistentes com forro interno 100% algodão, nos tamanhos p e m - embalagem contendo 1 par	Embalagem	300	5,00	1.500,00
2	46	Mascara cirurgica tripla descartável com elastico- caixa com 50 un.	CX50	50	28,00	1.400,00
2	47	Massa epóxi bicomponente ideal para o uso profissional, doméstico e artesanato -	Unidade	20	9,00	180,00



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

		Embalagem 100g				
--	--	----------------	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

2	48	Óculos de segurança incolor em policarbonato óptico, proteção lateral com sistema de ventilação indireta e tratamento antirrisco. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB.	Unidade	20	19,00	380,00
2	49	Pá para lixo	Unidade	40	3,00	120,00
2	50	Palito de bambu para churrasco com 25cm- Pacote com 100 unidades	Pacote	200	7,00	1.400,00
2	51	Pano De Chão Azul – De Boa Qualidade, Medindo 58x88cm	Unidade	250	9,00	2.250,00
2	52	Pano de microfibra multiuso, alta absorção, resistente e que não solte fiapos, tamanho 60cm x 80cm	Unidade	100	14,00	1.400,00
2	53	Pano para limpeza de pisos em ambientes amplos, produzido em algodão macio e resistente, tamanho 60x90cm	Unidade	100	8,00	800,00
2	54	Pano saco alvejado branco para limpeza tamanho 50x70cm, branco 100% algodão	Unidade	100	12,00	1.200,00
2	55	Papel Higiênico Branco, Rolo De 30 Metros, Folha Dupla - Fardo Com 16 Pacotes-4 rolos	Fardo	100	70,00	7.000,00
2	56	Papel Higiênico Rolão – De 300 Metros - Fardos Com 8 Rolos Cada.	Fardo	40	50,00	2.000,00
2	57	Papel Toalha Creme- Com 3 Dobras, Medindo 20x23cm Pct Com 1000 Und.	Pacote	600	15,00	9.000,00
2	58	Papel Toalha Folhas Intercaladas Branco Luxo , Com 3 Dobras, Medindo 20x23 Cm, Pct Com 1000 Unidades.	Pacote	350	18,00	6.300,00
2	59	Pilhas Comum Aa	Unidade	120	1,00	120,00
2	60	Pilhas Comum Aaa	Unidade	120	2,00	240,00
2	61	Prendedor de roupas em madeira - pacote contendo 12 unidades	Pacote	100	2,00	200,00
2	62	Prendedor de roupas plástico, prendedura sem arame - Pacote Contendo 12 Unidades	Pacote	50	4,00	200,00
2	63	Respirador semifacial descartável dobrável, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersoides (partículas) gerados mecanicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas. Equipada com válvula de exalação. Classe PFF2.	Unidade	160	8,00	1.280,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

2	64	Rodo de aço de alta resistência, com pintura epoxi, com solda mig industrial, com refil substituível, com base de aproximadamente 40 cm e altura com o cabo de 1,55m	Unidade	20	37,00	740,00
2	65	Rodo de espuma	Unidade	30	21,00	630,00
2	66	Rodo com manta abrasiva	Unidade	30	15,00	450,00
2	67	Rodo plástico resistente, composto de polipropileno, master e e.v.a, com base de aproximadamente 60 cm	Unidade	60	22,00	1.320,00
2	68	Sabão em barra glicerinado neutro – unidade de 400g	Unidade	350	5,00	1.750,00
2	69	Sabonete Gel Antisséptico Neutro - galão 5 litros	galão	30	65,00	1.950,00
2	70	Sabonete líquido com fragrancia - galão 5 litros	galão	50	28,00	1.400,00
2	71	Sabonete infantil em barra 80 gramas	Embalagem	50	3,00	150,00
2	72	Saco de Papel para Hambúrguer, branco, medidas 13 x 16cm - embalagem com 500 unidades	Pacote	10	39,00	390,00
2	73	Saco Para Congelar Alimentos – Capacidade De 5 Kg	Rolo	200	8,00	1.600,00
2	74	Saco Para Lixo 100 Litros- Medindo 100x100, espessura 0,08 mm - Pacote Contendo 100 Unidades.	Pacote	100	70,00	7.000,00
2	75	Saco para lixo 15 litros - embalagem contendo 20 unidades	Pacote	300	4,00	1.200,00
2	76	Saco para lixo 30 litros - embalagem contendo 10 unidades	Pacote	300	4,00	1.200,00
2	77	Saco Para Lixo 50l Litros - Embalagem Contendo 10 Unidades	Pacote	200	4,00	800,00
2	78	Saco plástico para congelar alimentos, capacidade de 7 kg – Rolo com 100 unidades	Rolo	50	10,00	500,00
2	79	Saponáceo cremoso para multi-superfícies com cloro ativo, que limpa profundamente, desengordura e dá brilho sem riscar - frasco com 300ml.	Frasco	400	7,00	2.800,00
2	80	Shampoo infantil - frasco com 200 ml	Frasco	20	12,00	240,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

2	81	Solução líquida para dar brilho ao alumínio e inox sem esfregar- frasco 500ml	Frasco	150	8,00	1.200,00
2	82	Toalha de louça em algodão branco, com estampa, com barra dupla, tamanho 68cm x 1,00m	Unidade	200	13,00	2.600,00
2	83	Toalha de papel branca com alto poder de absorção e resistente mesmo molhada - pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas cada picotadas medindo 19cm x 22cm	Pacote	250	5,00	1.250,00
2	84	Toalhas umedecidas, tamanho 15cm x 20cm, sem álcool etílico, com aloe vera, espessa e macia, dermatologicamente testado, pacote com tampa - Embalagem Com 100 Unidades	Pacote	80	14,00	1.120,00
2	85	Touca Branca Descartável - Pacote Com 100 Unidades	Pacote	30	24,00	720,00
2	86	Vareta Palito Algodão Doce De Bambu, 40cm x 4mm - Embalagem com 100 unidades	Pacote	12	8,00	96,00
2	87	Vassoura De Nylon Com Cabo Com Cerdas De Nylon Luxo, Base Em Madeira, Unidade Resistente, Chanfrada, Cerdas Com Comprimento Mínimo De 11 Cm, E Espessura Média De 0,88 Mm, Dispostas Em No Mínimo 4 Carreiras De Tufos Justapostos Homogêneos De Modo A Preencher Toda A Base, A Fixação Das Cerdas Deverá Ser Firme E Resistente	Unidade	150	11,00	1.650,00
2	88	Vassoura de palha com cabo de madeira e reforço com 3 costuras	Unidade	100	22,00	2.200,00
		<b>Total do Lote 02</b>				150.104,00
		<b>Total dos Lotes 01 e 02</b>				<b>421.062,50</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

ANEXO I I (modelo)

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL**

\_\_\_\_\_, CNPJ N°  
\_\_\_\_\_,  
(Empresa)  
sediada \_\_\_\_\_ à

\_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

participante do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2021, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal N. 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que, se habilitada, não pretende recorrer da decisão da CPL quanto ao julgamento do Env. 01 – Documentação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento do procedimento licitatório.

Em,...../.....de 2021

(Nome completo do Declarante = Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente)  
(N. da CI do declarante)  
(Assinatura do declarante)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermediário de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ o(a) Senhor(a)  
\_\_\_\_\_, portador da  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara para o  
fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os  
maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021**  
**FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E/OU MATERIAIS DE**  
**HIGIENE E LIMPEZA**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACHADINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CGC/MF sob n.º 87.613.576/0001-02, com sede na Av. Frei Teófilo, 414, nesta cidade de Machadinho – RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alcir Grison**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de **outro lado** \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, sob CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante identificada tão somente por **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. - O **CONTRATADO**, por ter participado da Tomada de Preço nº 001/2019, e tendo sido declarado vencedor pela Comissão de Licitações, compromete-se ao fornecimento dos gêneros alimentícios e/ou Materiais de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que seguem no Anexo que é parte integrante deste Contrato.
2. – O **CONTRATANTE** poderá ampliar ou diminuir os produtos contratados até o limite previsto na Lei 8.666/93.
3. – Os gêneros alimentícios deverão ser colocados à disposição do Município de Machadinho, quando requeridos pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades que se fizerem necessárias; tudo isso, diante do fato do município não possuir estrutura para armazenagem/estoque.
  - 3.1 - As entregas dos itens perecíveis (carne, iogurte, frutas, etc.) devem ser semanais, e entregues em cada escola da rede municipal.
  - 3.2 - As entregas dos itens não perecíveis deverá ser mensal, e entregues em cada escola da rede municipal.
  - 3.3 - As quantidades de cada item será informada pela nutricionista responsável pela alimentação escolar, ou pela Secretaria Municipal de Educação no caso de Materiais de Higiene e Limpeza.
- 4.– A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser efetivada em até 02 (dois) dias após a solicitação formalizada pela Secretaria, já os Materiais de higiene e Limpeza devem ser entregues em até 5 dias após o recebimento do pedido.
  - 4.1 - Os Itens Contratados serão entregues de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE** (em parcelas, tipo: uma unidade, um litro, um Kg, etc...), livres de qualquer custo adicional, durante o prazo de validade do contrato.
- 5.– O pagamento dos itens, será realizado em até 05 (cinco) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente.
- 6.– Os Itens Contratados serão entregues de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE** (em parcelas), livres de qualquer custo adicional, durante o prazo de validade do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

6.1 - O contrato de fornecimento vigorará a partir de sua assinatura e até o fim do calendário letivo Municipal do exercício de 2021, previsto para 17.12.21, podendo este ser aditado de prazo diante das incertezas do fim do ano letivo em razão da Pandemia(Convd 19).

6.2 – Depois de ultrapassada a validade do contrato e/ou aditivos, o Município fica desobrigado de adquirir qualquer saldo remanescente dos produtos licitados.

6.3 – Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

7.– A CONTRATADA é a única responsável por todas as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas decorrentes da execução do presente instrumento.

8.– Se por culpa da CONTRATADA não forem cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) – advertência;
- b) – multa sobre o valor total do contrato:
  - de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual a norma da legislação pertinente;
  - de 4% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
  - de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto.
- c) – rescisão do contrato.

9.– A multa prevista no item “b” da cláusula anterior caberá a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 20% do valor total do contrato, sem prejuízo de cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

10.– Rescindido o contrato por culpa única da CONTRATADA, esta sofrerá além das consequências previstas no presente instrumento, também aquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

11.– O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes condições:

- a) Nas previstas nas cláusulas anteriores;
- b) Pela alteração casual, ou modificação da finalidade ou da estrutura do contrato que prejudique a execução do contrato;
- c) Por razões de interesse de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município, exarado no competente procedimento administrativo;
- d) Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) Pela ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução contratual;

12.- As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Lote 01

07-Secretaria de Educação e Cultura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

01-Art 2012 cf. MDE  
2038 -Manutenção atividades da Educação Infantil MDE  
33903000-Material de consumo  
Código de empenho- 460 -Recurso 20 MDE  
03 - Outros Gastos com Educação  
2.085-Manutenção da merenda Escolar-PNAEF  
33903000-Material de consumo  
Código de empenho- 469 -Recurso 1 PRÓPRIO  
Lote 02  
07-Secretaria de Educação e Cultura  
01-Art 2012 cf. MDE  
2.032-Manutenção das atividades do ensino fundamental MDE  
33903000-Material de consumo  
Código de empenho- 813,515,817 -Recurso 20 MDE  
2038 -Manutenção atividades da Educação Infantil MDE  
33903000-Material de consumo  
Código de empenho- 517,2168 -Recurso 20 MDE  
02-FUNDEB  
2.040-Manutenção das atividades do ensino fundamental FUNDEB  
33903000-Material de consumo  
Código de empenho- 1615,518 -Recurso 31 FUNDEB

13.- A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

14.- O gestor responsável pelo controle e informações referente ao presente contrato é o(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura. .

15.- Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços em quatro três de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais para que produza seus legais efeitos.

Machadinho, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Alcir Grison – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

		<b>Anexo VI – Proposta de Preços</b> <b>TP 002/2021</b> <b>Empresa:</b> <b>CNPJ:</b> <b>Endereço:</b>				
<b>Lote</b>	<b>01</b>	<b>LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>				
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Prod</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>	<b>VI unit</b>	<b>VI total</b>
1	01	ABACATE - de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra, grau médio de amadurecimento	Kg	150		
1	02	ABACAXI - de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio	Unid	900		
1	03	ABOBRINHA - de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra, grau médio de amadurecimento	Kg	200		
1	04	ACHOCOLATADO EM PÓ SABOR MORANGO – pacote de 400g, sendo fonte de ferro, cálcio, magnésio e rico em vitaminas, sem gordura, como substituto do chocolate para os alunos que apresentam intolerância a este.	Pacote	10		
1	05	ALHO - de primeira qualidade, sem machucaduras, grau médio de amadurecimento, em embalagem plástica transparente, rotulada e lacrada	Kg	70		
1	06	AMENDOIM - debulhado, de boa qualidade, em embalagem rotulada, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Kg	150		
1	07	APRESUNTADO LANCHE – resfriado, com registro de origem, fatiado, de boa qualidade, cor e aspecto próprios, sem viscosidade, sem capa de gordura, em embalagem de 0,5 kg rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	Kg	250		
1	08	AVEIA - FARINHA – em embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	Kg	55		
1	09	BANANA CATURRA – de primeira qualidade,	kg	7.500		



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

		sem partes estragadas, com casca íntegra e grau médio de amadurecimento				
--	--	---	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

1	10	BATATA INGLESA – de primeira qualidade, sem partes estragadas e sem machucados	Kg	800		
1	11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – de boa qualidade, embalado em pacote de 370g, rotulado, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Pacote	500		
1	12	BISCOITO SALGADO – de boa qualidade, embalado em pacote de 370g, rotulado, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Pacotes	800		
1	13	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ – em embalagem de 180g, rotulada, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Unidade	200		
1	14	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL – pacote de 500g, em embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	Pacote	24 unid de 500g		
1	15	CANELA EM PÓ – em pote de 25g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir do recebimento	Potes	25		
1	16	CANELA EM RAMA – em pote de 12g, com prazo de validade de no mínimo 96 meses a partir do recebimento	Potes	60		
1	17	CANGICA DE MILHO AMARELA – de boa qualidade, em pacotes de 500g, rotulado, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Pacote	50		
1	18	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE – inspecionada, com registro de origem, resfriada, com baixo teor de gordura, contendo data de validade	Kg	1.200		
1	19	CARNE BOVINA (QUARTO, SEM OSSO) – inspecionada, de boa qualidade, com registro de origem, resfriada, com baixo teor de gordura e nervos, contendo data de validade	Kg	700		
1	20	CARNE SUÍNA – pernil desossado, resfriado, com baixo teor de gordura, de boa qualidade, com cor,	kg	1.000		



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

		sabor e cheiro característico, apresentando registro de origem e de inspeção, em embalagem de 2 kg, contendo data de validade				
--	--	---	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

1	21	CEBOLA – de primeira qualidade, sem partes estragadas, de tamanho médio	Kg	500		
1	22	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR – tipo sucilhos, caixa rotulada, de 200 g, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Unid	700		
1	23	CHOCOLATE EM PÓ – com Actigen-E, em lata de 400g, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Unid	350		
1	24	COLORAU – de boa qualidade, embalagem de 500g, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Unid	80		
1	25	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – de boa qualidade, com registro de origem, inspecionada, congelada, com baixo teor de gordura, contendo rótulo com data de validade, sendo esta de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Kg	500		
1	26	CRAVO – em pote de 15 g, dentro do prazo de validade	Unidade	50		
1	27	DOCE DE FRUTAS - produzido com frutas in natura, de primeira qualidade, em embalagem rotulada, contendo 1 kg cada, com registro de origem e prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega	Kg	100		
1	28	ERVA-DOCE – em potes de 20g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir do recebimento	Unidade	50		
1	29	ERVA-MATE - tradicional, 100% natural, moída fina.	Kg	30		
1	30	ERVILHA CONGELADA - de boa qualidade, com registro de origem, inspecionado, contendo rótulo com data de validade, sendo esta de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Kg	200		
1	31	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – pacote de 500g, em embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir do recebimento	Unidade	20		
1	32	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUNDO	Unidade	8		



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

		SEMESTRE (FASE 2) PARA LACTENTES – lata de 800g em embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 90 dias a partir do recebimento				
--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

1	33	IOGURTE – de boa qualidade, em embalagem plástica, de 1 litro, rotulada, com prazo de validade mínimo de 15 dias a partir do recebimento, nos sabores de morango, côco, pêsego e salada de frutas	Unidade	2.500		
1	34	LEITE DE SOJA LÍQUIDO – contendo mineral cálcio, embalagem de 1 litro rotulado, que não necessite de refrigeração enquanto embalagem fechada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	Unidade	50		
1	35	LEITE UHT SEMIDESNATADO 0% LACTOSE – embalagem de 1 litro rotulado, que não necessite de refrigeração enquanto embalagem fechada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	Unidade	150		
1	36	MAÇÃ – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com grau médio de amadurecimento, unidades de tamanho regular	kg	2.500		
1	37	MAÇÃ SECA PARA CHÁ – pacote de 100 g, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir do recebimento	Unidade	100		
1	38	MAMÃO FORMOSA – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra e grau médio de amadurecimento	Kg	1.500		
1	39	MANGA – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio	kg	800		
1	40	MANTEIGA – extra, sem sal, tablete com 200g, de boa qualidade, embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento.	unidade	150		
1	41	MILHO VERDE CONGELADO - de boa qualidade, com registro de origem, inspecionado, contendo rótulo com data de validade, sendo esta de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Kg	200		
1	42	MÚSCULO BOVINO PARA SOPAS – de boa qualidade, com registro de origem, resfriada, com baixo teor de gordura e nervos, contendo data de validade e inspecionada	Kg	300		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

1	43	NOZ MOSCADA MOÍDA – pote de 25 g, dentro do prazo de validade	Un	30		
1	44	ORÉGANO – pacote de 100 g, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	Un	50		
1	45	OVOS – de primeira qualidade, com casca íntegra, em embalagem de uma dúzia, com registro de origem e inspeção	Dz	500		
1	46	PÃO SOVADINHO – em torno de 30 g, de boa qualidade, feito no dia da entrega	Un	6.000		
1	47	PÃO SOVADINHO – em torno de 55 g, de boa qualidade, feito no dia da entrega	Un	8.000		
1	48	PÃO FRANCÊS – em torno de 55g, de boa qualidade, feito no dia da entrega	Un	250		
1	49	PEITO DE FRANGO – sem osso, de boa qualidade, com registro de origem, inspecionado, congelado, com baixo teor de gordura, contendo rótulo com data de validade, sendo esta de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Kg	600		
1	50	PÊRA - de primeira qualidade, sem partes estragadas, com casca íntegra, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio	Kg	200		
1	51	6PIMENTÃO VERDE - de primeira qualidade, sem partes estragadas, , grau médio de amadurecimento, de tamanho médio	Kg	50		
1	52	QUEIJO MUSSARELA – fatiado, resfriado, de boa qualidade, em embalagem rotulada contendo data de validade que deve ter prazo mínimo de 30 dias a partir do recebimento, com registro de origem e inspecionado	Kg	500		
1	53	SALSICHA – resfriada ou congelada, de boa qualidade, em embalagem a granel de 1 kg etiquetada, com registro de origem e inspeção, com validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Kg	150		
1	54	TOMATE – de primeira qualidade, sem partes estragadas, com grau médio de amadurecimento	Kg	600		
		<b>Total do Lote 1</b>				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

<b>Lote</b>	<b>02</b>	<b>Lote 02 -Material de Higiene e Limpeza</b>				
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Produtos</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>	<b>Unit</b>	<b>Total</b>
2	1	Absorventes higiênicos com abas, de tamanho normal, cobertura suave- pacote contendo 8 unidades	Pacote	50		
	2	Adesivo Instantâneo À Base De Etil Cianoacrilato, Monocomponente Em Gel. Bisnaga Contendo 50 Gramas	Unidade	40		
2	3	Água sanitária com cloro ativo, para uso em lavagem de roupa, limpeza geral e desinfecção de frutas, verduras e legumes. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50% sem cor e sem perfume - Frasco de 2 litros.	Frasco	600		
2	4	Álcool etílico 70° INPM- Álcool etílico hidratado - frasco de 1 litro	Frasco	900		
2	5	Álcool Gel70% - Galão De 5 Litros	Galão	120		
2	6	Algodão bola - Pacote 50g	pacote	100		
2	7	Balde Pvc capacidade 15 Litros, Com Alça	Unidade	50		
2	8	Bandeja De Isopor Rasa P/ Embalar Frios, medidas 210x140x18mm	Unidade	200		
2	9	Branqueador Anil em pedra - Caixa contendo 10 cubos de 9 gramas cada um	Caixa	100		
2	10	Canudo para Refrigerante Cores Sortidas com 800 Unidades, nas medidas 3,5mm de diâmetro x 24,5cm de comprimento	Pacote	10		
2	11	Cera em pasta amarela para madeira - lata 375g	Lata	60		
2	12	Cera líquida incolor de autobrilho, ação contra os efeitos do tempo, uso em madeira - Galões de 5 litros	Galão	30		
2	13	Cloro - Galão 5 Litros	Galão	100		
2	14	Cloro sanitizante em pó para alimentos - pacote de 1 kg	pacote	10		
2	15	Concentrado anti-mofo à base de hipoclorito de sódio - frasco de 1l	Frasco	200		
2	16	Copos descartáveis, com capacidade de 300 ml, em pacotes contendo 100 unidades	Pacote	300		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

2	17	Creme dental infantil, com fluor ativo - embalagem 50g	Unidade	10		
2	18	Creme para pentear kids, cabelos cacheados - Frasco 300ml	Frasco	8		
2	19	Curativo adesivo formato retangular - caixa com 10 unidades	Caixa	100		
2	20	Desengordurante líquido - frasco 500ml	Frasco	150		
2	21	Desinfetante para uso geral, Aspecto Físico Líquido. Ação: Germicida, bactericida e perfuma. Composição Aromática: Diversos. Frasco De 2 Litros.	Frasco	450		
2	22	Detergente concentrado removedor de sujeiras, Componentes ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico, com tensoativo biodegradável. - frasco 2l	Frasco	200		
2	23	Detergente líquido de louça neutro, com glicerina, testado dermatologicamente - frasco com 500ml	Frasco	650		
2	24	Detergente líquido de uso geral com alto poder de remoção de gordura e sujeiras impregnadas, indicado para pisos e paredes - frasco com 2 litros	Frasco	500		
2	25	Escova de vaso sanitário	Unidade	30		
2	26	Escova para lavar roupas, base e cerdas em material plástico resistente e ergonômica, composição: material sintético e metal	Unidade	15		
2	27	Espanador		20		
2	28	Esponja De Aço Inox – Específica Para Remover A Sujeira Pesada	Pacote	150		
2	29	Esponja de lã de aço para remover sujeiras difíceis e dar brilho- pacote com 60g contendo 8 unidades	Pacote	600		
2	30	Esponja em aço inox para renovar o brilho das panelas sem riscar, não enferruja, não esfarela, não risca e com alta durabilidade - pacote com 1 un. De 7g)	Pacote	100		
2	31	Esponja para louça com espuma e manta abrasiva de alta qualidade, tamanho de 110mm x 75mm x20mm - pacote contendo 3 esponjas	Pacote	300		
2	32	Filme De Pvc 28cm 28cmx15mts (Rolos)	Rolo	100		
2	33	Folha de alumínio para uso domestico, esterilizado,	Rolo	100		



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

		rolo 45cmx7,5m				
--	--	----------------	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

2	34	Forminhas de papel para doces, tamanho 4 - embalagem com 100 unidades	Pacote	100		
2	35	Fósforo Longo caixa Grande Contendo 200 Palitos De Fósforos Longos	Caixa	100		
2	36	Fraldas Descartáveis Tripla Proteção Mega G - 56 Unidades	Pacote	30		
2	37	Fraldas Descartáveis Tripla Proteção Mega M - 64 Unidades	Pacote	25		
2	38	Fraldas Descartáveis Tripla Proteção Mega P – 36 Unidades	Pacote	25		
2	39	Fraldas Descartáveis Tripla Proteção Mega Xg -42 Unidades	Pacote	30		
2	40	Guardanapo de papel, folha simples, branco, no tamanho de 23cm x22cm, pacote contendo 50 unidades	Pacote	800		
2	41	Hastes flexíveis com pontas 100% algodão com antigerms - caixa com 75 unidades	Caixa	20		
2	42	Lava roupas em pó, com tecnologia antibacteriana para remoção de 99,9% dos germes e bactérias, com tensoativo biodegradável - embalagem com 1,6kg	Pacote	350		
2	43	Limpador de forno composto com, soda cáustica, coadjuvante, veículo e perfume. Limpa, dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro. Embalagem com 250 gramas	Frasco	50		
2	44	Luvas De Látex Para Procedimento Tam. M , Caixa Com 100 Unidades.	Caixa	80		
2	45	Luvas multiuso de látex flexíveis e resistentes com forro interno 100% algodão, nos tamanhos p e m - embalagem contendo 1 par	Embalagem	300		
2	46	Mascara cirurgica tripla descartável com elastico-caixa com 50 un.	CX50	50		
2	47	Massa epóxi bicomponente ideal para o uso profissional, doméstico e artesanato - Embalagem 100g	Unidade	20		
2	48	Óculos de segurança incolor em policarbonato óptico, proteção lateral com sistema de ventilação indireta e tratamento antirrisco. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB.	Unidade	20		
2	49	Pá para lixo	Unidade	40		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

2	50	Palito de bambu para churrasco com 25cm- Pacote com 100 unidades	Pacote	200		
2	51	Pano De Chão Azul – De Boa Qualidade, Medindo 58x88cm	Unidade	250		
2	52	Pano de microfibra multiuso, alta absorção, resistente e que não solte fiapos, tamanho 60cm x 80cm	Unidade	100		
2	53	Pano para limpeza de pisos em ambientes amplos, produzido em algodão macio e resistente, tamanho 60x90cm	Unidade	100		
2	54	Pano saco alvejado branco para limpeza tamanho 50x70cm, branco 100% algodão	Unidade	100		
2	55	Papel Higiênico Branco, Rolo De 30 Metros, Folha Dupla - Fardo Com 16 Pacotes-4 rolos	Fardo	100		
2	56	Papel Higiênico Rolão – De 300 Metros - Fardos Com 8 Rolos Cada.	Fardo	40		
2	57	Papel Toalha Creme- Com 3 Dobras, Medindo 20x23cm Pct Com 1000 Und.	Pacote	600		
2	58	Papel Toalha Folhas Intercaladas Branco Luxo , Com 3 Dobras, Medindo 20x23 Cm, Pct Com 1000 Unidades.	Pacote	350		
2	59	Pilhas Comum Aa	Unidade	120		
2	60	Pilhas Comum Aaa	Unidade	120		
2	61	Prendedor de roupas em madeira - pacote contendo 12 unidades	Pacote	100		
2	62	Prendedor de roupas plástico, prendedura sem arame - Pacote Contendo 12 Unidades	Pacote	50		
2	63	Respirador semifacial descartável dobrável, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas. Equipada com válvula de exalação. Classe PFF2.	Unidade	160		
2	64	Rodo de aço de alta resistência, com pintura epoxi, com solda mig industrial, com refil substituível, com base de aproximadamente 40 cm e altura com o cabo de 1,55m	Unidade	20		
2	65	Rodo de espuma	Unidade	30		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

2	66	Rodo com manta abrasiva	Unidade	30		
2	67	Rodo plástico resistente, composto de polipropileno, master e e.v.a, com base de aproximadamente 60 cm	Unidade	60		
2	68	Sabão em barra glicerinado neutro – unidade de 400g	Unidade	350		
2	69	Sabonete Gel Antisséptico Neutro - galão 5 litros	galão	30		
2	70	Sabonete líquido com fragrancia - galão 5 litros	galão	50		
2	71	Sabonete infantil em barra 80 gramas	Embalagem	50		
2	72	Saco de Papel para Hambúrguer, branco, medidas 13 x 16cm - embalagem com 500 unidades	Pacote	10		
2	73	Saco Para Congelar Alimentos – Capacidade De 5 Kg	Rolo	200		
2	74	Saco Para Lixo 100 Litros- Medindo 100x100, espessura 0,08 mm - Pacote Contendo 100 Unidades.	Pacote	100		
2	75	Saco para lixo 15 litros - embalagem contendo 20 unidades	Pacote	300		
2	76	Saco para lixo 30 litros - embalagem contendo 10 unidades	Pacote	300		
2	77	Saco Para Lixo 50l Litros - Embalagem Contendo 10 Unidades	Pacote	200		
2	78	Saco plástico para congelar alimentos, capacidade de 7 kg – Rolo com 100 unidades	Rolo	50		
2	79	Saponáceo cremoso para multi-superfícies com cloro ativo, que limpa profundamente, desengordura e dá brilho sem riscar - frasco com 300ml.	Frasco	400		
2	80	Shampoo infantil - frasco com 200 ml	Frasco	20		
2	81	Solução líquida para dar brilho ao alumínio e inox sem esfregar- frasco 500ml	Frasco	150		
2	82	Toalha de louça em algodão branco, com estampa, com barra dupla, tamanho 68cm x 1,00m	Unidade	200		
2	83	Toalha de papel branca com alto poder de absorção e resistente mesmo molhada - pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas cada picotadas medindo 19cm x 22cm	Pacote	250		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

2	84	Toalhas umedecidas, tamanho 15cm x 20cm, sem álcool etílico, com aloe vera, espessa e macia, dermatologicamente testado, pacote com tampa - Embalagem Com 100 Unidades	Pacote	80		
2	85	Touca Branca Descartável - Pacote Com 100 Unidades	Pacote	30		
2	86	Vareta Palito Algodão Doce De Bambu, 40cm x 4mm - Embalagem com 100 unidades	Pacote	12		
2	87	Vassoura De Nylon Com Cabo Com Cerdas De Nylon Luxo, Base Em Madeira, Unidade Resistente, Chanfrada, Cerdas Com Comprimento Mínimo De 11 Cm, E Espessura Média De 0,88 Mm, Dispostas Em No Mínimo 4 Carreiras De Tufos Justapostos Homogêneos De Modo A Preencher Toda A Base, A Fixação Das Cerdas Deverá Ser Firme E Resistente	Unidade	150		
2	88	Vassoura de palha com cabo de madeira e reforço com 3 costuras	Unidade	100		
		<b>Total do Lote 02</b>				
		<b>Total dos Lotes 01 e 02</b>				